



PARECER Nº 01/2016 CAS

**Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
sobre o PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 125/2016 que
"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DE BRASÍLIA A CAIRO
SANTOS".**

AUTOR: Deputado JULIO CESAR

RELATOR: Deputado CRISTIANO ARAÚJO

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 125/2016, que **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA A CAIRO SANTOS"**.

Em sua justificativa, o nobre Autor realça as realizações do homenageado, ressaltando-se o reconhecimento pelos resultados alcançados no esporte.

A proposição em tela não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Segundo consta do Regimento Interno desta douta casa de leis, em seu artigo 65, inciso I, alínea "L", compete à Comissão de Assuntos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL **Comissão de Assuntos Sociais**



Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matérias relacionada à concessão de título de cidadão honorário.

A proposição em análise visa conceder o título de cidadão honorário de Brasília a CAIRO SANTOS.

Conforme justificado pelo nobre autor, esse cidadão é exemplo de pessoa que vem buscando realizar verdadeiras transformações no âmbito do esporte.

Trata-se de figura de alto destaque desportivo internacional que, desde criança, em Brasília, tinha o sonho de um dia tornar-se jogador profissional do Futebol Americano, o que se tornou realidade, ganhando inúmeros prêmios nos Estados Unidos.

Com isso, Cairo tornou-se o primeiro brasileiro a disputar uma temporada na NFL e líder da temporada em pontos do time, inclusive a frente do principal astro da equipe, sendo o único brasileiro a alcançar os playoffs da liga e a conquistar a torcida norte-americana.

Como um atleta profissional e uma inspiração para os atletas que jogam no Brasil, sabendo que tudo é possível no esporte, Cairo Santos faz jus ao Título de Cidadão Honorário de Brasília, fato que enaltece ainda mais a grandiosidade desta honrosa comenda.

Sob os moldes da competência desta comissão, sob o espectro da Resolução n.º 250/2011/CLDF é de se concluir que o indicado ao título de Cidadão Honorário de Brasília satisfaz cumulativamente os requisitos de não ter nascido no Distrito Federal; ter residido, no Distrito Federal por período superior a quatro anos; ter praticado atos de relevante interesse social



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais



para a população do Distrito Federal; ser pessoa de notório reconhecimento público; possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

Por essas razões elencadas acima, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2016, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Comissões, em ...

DEPUTADA LUZIA DE PAULA
PRESIDENTE


DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
RELATOR